



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Fol. 001
Rub.

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026**

OFÍCIO Nº. 003/2026

**DA SR^a: ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL
AO ILMO: SERGIO SILVEIRA LIMA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

ASSUNTO: (ENCAMINHAMENTO)

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho o Relatório do Primeiro Trimestre de 2026, das Atividades da Ouvidoria deste Poder Legislativo.

O mesmo segue em anexo com os dados dos acontecimentos referentes à reclamações, denúncias, elogios, sugestões e solicitação de informações nesta Ouvidoria durante o período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Março de 2026.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Recebi 06/04/26
[Handwritten signature]

[Handwritten signature of Rosimeire Alves de Aguiar]

**ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
OUVIDORA**

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos
PROTOCOLO Nº 230/2026
Data 06/04/26 Horas 15:40
[Handwritten signature]
Ass. Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

C.M.
Fol. 002
Rub.

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA
1º TRIMESTRE DE 2026**

OUVIDORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

8



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA

1º TRIMESTRE

ANO: 2026

0



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Fol. 004
Rub.

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026**

10ª Legislatura

Mesa Diretora:

Presidente

Sergio Silveira Lima

Vice-Presidente

Sirlene Silva Souza Teles

1ª Secretária

Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira

2º Secretário

Adonias Izidorio Soares

Tesoureira

Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira

Vereadores

Renilso da Silva Senhorinho

Sidnei de Almeida Baratela

Francisco Das Chagas de Sousa

Jailson Sousa Brandão

Jairo de Lima Souza

Moacyr Batista Pujer

Silvana Cristina Cano Izidro

Ouvidora

Rosimeire Alves de Aguiar

(Handwritten mark)



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026

1 – APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a Sociedade e a Administração da Câmara Municipal recebendo reclamações, denúncias, elogios, sugestões e informações, de modo a estimular a participação do Cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos.

O presente relatório apresenta as atividades e demandas da Ouvidoria no 1º trimestre do ano de 2026 de acordo com a Lei nº 34 de 20 de dezembro de 2013.

2 – BASE LEGAL

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 “Art. 37. (...)”

§ 3º A Lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)

As reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (incluído pela Emenda Constitucional nº 19 de 1988)

O acesso dos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de Governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)

A disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)”

3 - Lei Federal nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, regulamenta o acesso à informação.

4 – Lei Complementar nº 34 de 20 de dezembro de 2013 da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos: “Cria a Função de Ouvidor da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos”.



5 – Instrução Normativa nº 016 de 2 de Dezembro de 2017: “Disciplina o cumprimento da Lei de Acesso a Informação no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos”.

6 – Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017: “Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública”.

7 – Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: “Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição.

8 – Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020: “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”.

9 – Lei Complementar nº 101/2000: “Estabelece normas de Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

10 - Lei Complementar nº 131/2009: “Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a Execução Orçamentária Financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

11 – Resolução nº 002/2015: “Cria a Ouvidoria no Poder Legislativo”.

12 – Resolução nº 003/2015: “Regula a LAI no Poder Legislativo”.

13 – Portaria nº 20/2013: “Nomeia Ouvidor no Poder Legislativo”.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Fol. 007
Rub.

14 - Canais da Ouvidoria

A Ouvidoria desta Câmara Municipal recebe as manifestações através dos seguintes canais:

Correio eletrônico

ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

Telefone através do número (065) 3251-1440 e (065) 9 9912-8537

Pessoalmente no endereço a Avenida Sergipe Centro, em dias úteis das 12:00 às 17:00 horas.

Pedidos de Informação também são recebidos através do SIC/Portal da Transparência

camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

④



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

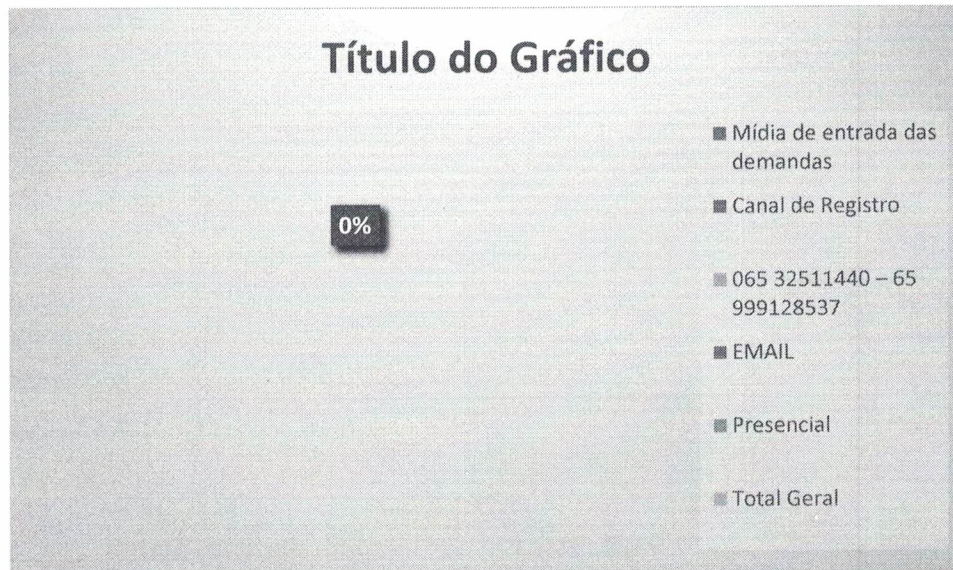
Fol. 003
Rub.

15 - Estatísticas

No período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Março de 2026 a Ouvidoria da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos não registrou manifestações no que diz respeito à Reclamações, Denúncias, Elogios, Sugestões e Solicitação de Informações, em nenhum dos canais de entrada.

Demandas – Manifestação por canal

Mídia de entrada das demandas		
Canal de Registro	Quantidade	%
065 32511440 – 65 999128537	00	%
EMAIL	00	%
Presencial	00	%
Total Geral	00	%



8



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

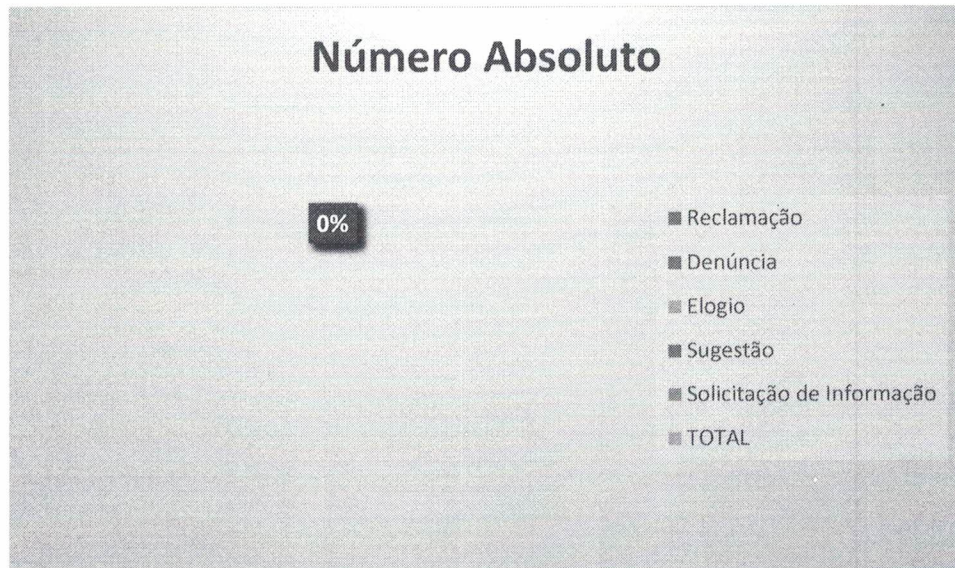
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Fol. 029
Rub.

Quantitativo de Manifestações
Período de 01/01/2026 a 31/03/2026

Natureza	Número Absoluto	Percentual
Reclamação	00	%
Denúncia	00	%
Elogio	00	%
Sugestão	00	%
Solicitação de Informação	00	%
TOTAL	00	%

Número Absoluto



4



Órgão Acionado

A Tabela abaixo mostra que o órgão a ser acionado para realização das manifestações é a Câmara Municipal através da Ouvidoria Legislativa, mas não houve demanda no período sobre: Reclamações, Denúncias, Elogios, Sugestões ou Solicitação de Informações.

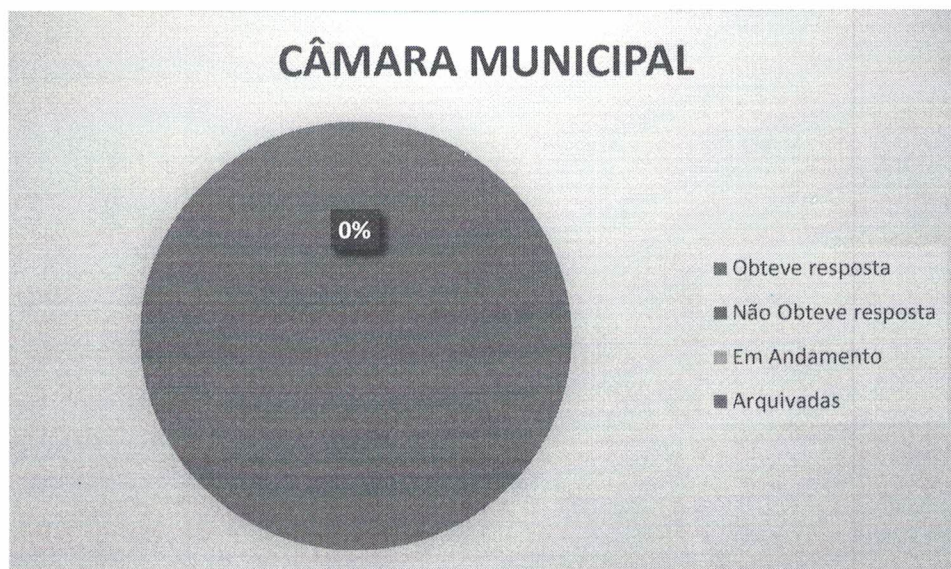
Órgão	Denúncia	Elogio	Pedido de Informação	Reclamação	Sugestão	Total
CÂMARA MUNICIPAL	00	00	00	00	00	00
Total Geral						00

Taxa de Respostas

Neste Primeiro trimestre de 2026, o relatório apresenta a taxa de resposta zerada, pois não houve demandas no período.

Taxa de Respostas

Órgão	Obteve resposta	Não Obteve resposta	Em Andamento	Arquivadas
CÂMARA MUNICIPAL	00	00	00	00
Total Geral %	%	%	%	%





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Fol. 011
Rub.

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026**

Considerações Finais

A Ouvidoria da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, funciona dentro da própria Câmara, onde sua principal função é ser o elo entre os munícipes junto ao Poder Legislativo Municipal, proporcionando aos cidadãos o livre acesso para apresentar suas manifestações sendo: reclamações, denúncias, elogios, sugestões e solicitação de informações.

O objetivo da Ouvidoria Legislativa é trabalhar com transparência, atendendo da melhor forma possível, acolhendo e respeitando os cidadãos que procuram os seus serviços, garantindo o sigilo dos dados do manifestante quando solicitado e garantindo o direito à resposta.

A Ouvidoria Legislativa é responsável por coordenar os encaminhamentos referentes aos diversos tipos de manifestações recebidas, verificando a solução e encaminhamento de resposta ao manifestante atentando sempre para o cumprimento em tempo hábil.

São José dos Quatro Marcos – MT, 02 de Abril de 2026.

ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR
Ouvidora – Portaria nº 20 de 2013